



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.615 - DE 04 DE ABRIL DE 1988

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Tecnologia Mineral.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 04.04.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 053/88), e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Tecnologia Mineral, de responsabilidade do Núcleo de Tecnologia Mineral do Centro Tecnológico, tendo por objetivo, dentre outros, estabelecer, fixar e consolidar competência técnico científica na área de tecnologia mineral; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 3.795/87-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 31 de agosto de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.615/88-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Tecnologia Mineral.
02. Centro: Tecnológico.
03. Responsável: Núcleo de Tecnologia Mineral.
04. Período de realização: Será de 09.03.87 à 18.12.87
05. Objetivos:
 - Estabelecer, fixar e consolidar competência técnico científica na área de tecnologia mineral;
 - a capacitação de docentes e/ou profissionais das instituições da Região Amazônica, visando a formação de um grupo a médio prazo que possa desenvolver trabalhos na área de tecnologia mineral, de forma a possibilitar solução dos problemas da Região;
 - adequar, através de um programa de educação contínua, a formação de Engenheiros Químicos, às necessidades do mercado de trabalho na área de tecnologia mineral, na Região Amazônica.
06. Organização administrativa:
 - constituição: O Colegiado do Curso será constituído por professores do Centro Tecnológico que tenham afinidade com os temas desenvolvidos por cada uma das disciplinas e um representante discente escolhido de acordo com o Regimento Geral da UFPA.
07. Organização acadêmica:
 - seleção: Serão ministradas as disciplinas, com uma carga de 20 horas/aula, cada uma delas, com o objetivo de nivelar os candidatos, a seleção dos vinte primeiros discentes com conceito superior ou igual a Regular.
 - Estrutura curricular: O Curso é constituído de 8 (oito) disciplinas, totalizando 400 horas e 27 créditos.
 - Corpo docente:
 - Newton Sure Soeiro - UFPA
 - Petrônio Medeiros Lima - UFPA
 - Ezequiel Carneiro dos Santos - UFPA
 - Waterloo Napoleão de Lima - UFPA
 - Cláudio Roberto Orofino Pinto - UFPA
 - Fernando Antonio de Sá - UFPA
 - Maria Helena Lastre - CETEM
 - Aluizio Lins Leal - UFPA
 - Paulo Von Kruger - UFOP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.615/88-CONSEP -03-

- Verificação de aprendizagem: O sistema de avaliação do curso obedecerá ao exposto no Regimento Geral da UFPA, e nas Resoluções adotadas pelo CONSEP.

08. Informações complementares:

- Natureza: Especialização;
- área de conhecimento: Engenharia;
- subárea: Minas e Metalurgia;
- nº de vagas: 20 (vinte);
- nº de créditos: 27 (vinte e sete);
- carga horária: 460 horas (incluindo 60 hs do curso de Nivelamento)

09. Orçamento:

Receita: Receita própria	Cz\$ 43.590,00
UFPA (pessoal eproesp)	" 78.389,26
CAPES	" 111.247,00
Total:	Cz\$ 233.226,26

Despesas: Pessoal

- Coordenação	Cz\$ 13.455,10
- hora-aula prof. UFPA	" 26.498,00
Material de consumo	" 7.890,00
Remuneração serviços pessoais	
- serviços espec. s/ vínculo	" 25.000,00
- hora-aula c/ vínculo SPF	" 82.522,00
Outros serviços e encargos	
- passagens	" 29.125,00
- hospedagem	" 25.200,00
Equipamento material permanente	" 23.536,16

Total: Cz\$ 233.226,26